ITEM DE PAUTA	3.5
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Frota de veículos do CAU/MG

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR - DCD-CAU/MG № 182.3.5/2023

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 24 de janeiro de 2023, de forma virtual, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda;

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAU/MG N° 176.3.8/2022, de 20 de setembro de 2022, na qual se deliberou, dentre outros:

- 1. Aprovar a locação de sete veículos, sendo seis, de modo contínuo, para atender às demandas da fiscalização do CAU/MG e um, sob demanda, para atendimento às ações institucionais, bem como a contratação de motorista.
- 2. Aprovar a adesão do CAU/MG à licitação realizada pelo CAU/RS, a fim de se adquirir duas novas vans para o Conselho, com todas as adequações necessárias para o desenvolvimento das ações pretendidas e transporte de pessoas.
- 3. Aprovar o leilão/doação da van Sprinter 415 CDI de propriedade do CAU/MG.

(...)

Considerando a Deliberação da Comissão de Exercício Profissional DCEP-CAU/MG nº 202.3.1/2022, de 5 de dezembro de 2022, na qual se deliberou, dentre outros:

- 1. Sugerir ao Conselho Diretor do CAU/MG por reformar a decisão da Deliberação DCD-CAU/MG nº 176.3.8/2022, especificamente em relação à locação de sete veículos e respectivas contratações de motoristas, até que seja elaborado, por esta Comissão, um estudo mais detalhado sobre as reais demandas e necessidades do Setor de Fiscalização do CAU/MG:
- 2. Sugerir pela locação, por ora, de apenas dois carros para o atendimento das demandas de fiscalização do CAU/MG. Ambos ficarão disponíveis para atendimento das demandas da Regional Central, lotados na Sede do CAU/MG em Belo Horizonte. As locações de veículos e respectivos motoristas para as demais regionais do Estado devem ser suspensas até que se tenha os resultados do estudo mencionado no item 1 desta Deliberação;
- 3. Solicitar da Gerência Técnica e de Fiscalização do CAU/MG, as informações necessárias ao levantamento das reais demandas e necessidades do Setor de Fiscalização do CAU/MG, quais sejam: levantamento, junto ao setor do IGeo-CAU/BR, de um conjunto de mapas do Estado de Minas Gerais, que contemplem as seguintes informações, divididas por regional: quantidade de RRT's, quantidade de profissionais, população, IDH, entre outras informações necessárias à tomada de decisões sobre o planejamento da fiscalização;
- 4. Solicitar da Gerência Adinistrativa e Financeira do CAU/MG, as informações necessárias à análise comparativa de custos entre a locação de veículos, com respectiva contratação de motorista, e a contratação de novos fiscais com atribuição para dirigir, quais sejam: (i) quantidade de funcionários disponíveis ao Setor de Fiscalização, com indicação de cargo,

DCD-CAU/MG Nº 182.3.5/2023

carga horária, local de lotação, custo anual de cada um ao CAU/MG, e se possui atribuições para dirigir; (ii) levantamento de custos para o CAU/MG com locação de veículos e contratação de motoristas:

- Χ
- Χ
- Χ
- Χ
- Χ
- Χ
- Χ
- Χ
- Χ
- Х
- Х
- Х
- Х
- Χ
- Χ
- Χ
- Χ
- Χ
- Χ
- Χ
- Χ
- Χ
- Χ

DCD-CAU/MG Nº 182.3.5/2023

DELIBEROU:

- 1. Não acompanhar as orientações constantes nos itens 1 e 2 da DCEP-CAU/MG nº 202.3.1/2022.
- 2. **Encaminhar** à Gerência Técnica e à Gerência Administrativa e Financeira para providências cabíveis e à CEP-CAU/MG para ciência.

Conselheiros			Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência	
Ademir Nogueira de Ávila	Vice-presidente					
Fernanda Basques Moura Quintão	Coordenadora da CED	Х				
Luciana Bracarense Coimbra	Coordenadora da CEF				Х	
Lucas Lima Leonel Fonseca	Coordenador adj. da CEP				Х	
Elaine Saraiva Calderari	Coordenadora adj. da COA	Х				
Fábio Almeida Vieira	Coordenador da CPFi	Х				

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais — CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros do Conselho Diretor do CAU/MG.

Arq. e Urb. Ademir Nogueira de Ávila Vice-presidente do CAU/MG

Frederico Carlos Huebra Barbosa Secretário do Plenário e Colegiado do CAU/MG